

Ao Setor jurídico da Semasa Itajaí

Ao Setor de licitações da Semasa Itajaí

Referente Pregão nº 043/2013



3A Comércio de Móveis e Refrigeração Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.128.438/000100, situada na Rua Atanásio de Oliveira,437 – sala 02 – centro, Balneário Barra do Sul , CEP 89.247-000, neste ato representada por seu representante legal Ane Caroline Cordeiro, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade de nº 4.543.390, inscrita no CPF de nº 060.353.519-48 residente e domiciliada a Guaira, nº 271, Bairro Iririu, CEP 89.227-447, Joinville-SC, vem a presença de V. Senhoria, apresentar requerimento para solicitar a desclassificação de sua proposta exclusivamente no item 15 , sob os seguintes argumentos:

Inicialmente, faz-se necessário salientar que a empresa 3A COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA, ora denominada vencedora, é empresa de bom nome no mercado, uma vez que preza pela excelência na prestação de seus serviços.

Cumprir informar que o presente contrato não é o primeiro celebrado entre a prefeitura de Itajaí e a empresa 3A Comércio de Móveis e Refrigeração Ltda., sendo que a 3A sempre pautou suas atividades dentro da boa-fé contratual e administrativa, sempre cumprindo os prazos impostos pela Administração pública prontamente e com eficiência.

A empresa 3A Comércio de Móveis e Refrigeração Ltda., participante do pregão em epígrafe vem respeitosamente solicitar a desclassificação de sua proposta exclusivamente no item 15 por motivo de não atendimento das especificações requeridas pela instituição, tendo que o representante legal da empresa no momento do certame solicitou junto ao pregoeiro a desclassificação do item, qual o pregoeiro identificou o não atendimento de todas especificações e não aceitou o pedido de desclassificação; foi discutido entre os participantes que pelo preço que oferecíamos não poderia atender todas as exigências já que o preço estava muito abaixo do mercado; aí então foi constatado pela própria equipe da licitação que o objeto ofertado não era o mesmo que a instituição estava licitando.

Já que no certame o pregoeiro não quis aceitar a suspensão de nossa oferta do referido item 15, viemos solicitar o cancelamento de nossa oferta para não causar prejuízos para nenhuma das partes.

item ofertado erroneamente: PC work ore i3 3240/4gbddr3/500gb/dvdrw

a diferença está na Placa Mãe com PCI Express 3x e PCI/Auto falante interno. Tamanho máximo 15.100 cm/Projeto Tools Le3ss

Se a licitadora achar conveniente e vantajosa financeiramente avaliando que o computador ofertado poderá suprir suas necessidades estamos dispostos a entregar o item ofertado; porém se não for de interesse da licitadora não teremos condições de entregar o item licitado no preço que ofertamos que se torna inexecutável, devido a diferença de especificações solicitamos o cancelamento de nossa oferta.

Quanto aos outros itens vencidos pela empresa atenderemos conforme as especificações do edital.

É o que se requer.

Pede Deferimento.



Balneário Barra do Sul, 29 de outubro de 2013.

Ane Caroline Cordeiro

3A Comércio de Móveis e Refrigeração Ltda ME.

Ane Caroline Cordeiro

Representante Legal

CPF. 060.353.519-48

RG.4.543.390

Márcio Venício Barnadi
Matrícula 0117

13 128 438/0001-00

3A COMÉRCIO DE MÓVEIS
E REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME

RUA ATANASIO DE OLIVEIRA, 437 - SALA 02
CENTRO - CEP 89247-000

BALNEÁRIO BARRA DO SUL - SC
BALNEÁRIO BARRA DO SUL - SC